

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001465

LOCAL DE ENTREGA: Instalação na Av. Praia do Forte, s/n - Natal - Rio Grande do Norte
Produtor Res

DATA DE ENTREGA: 14/01/2016

=====

SERVICOS DE PROVEDOR - INTERNET

1. ESCOPO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Fornecer, configurar e gerenciar circuito para acesso à internet de 20mbps síncrono, ou seja, a mesma velocidade para download e para upload.
- 1.2. Fornecer e instalar ferramenta de monitoramento do circuito de acesso à internet.
- 1.3. Fornecer pontos cabeados LAN identificados padrão Cat5e ou superior, nos locais identificados pela CBV. Para a sala de imprensa fornecer um switch de 8 portas com line cables de 5 metros cada. Para as demais áreas fornecer os pontos cabeados, com respectivas identificações.
- 1.4. Fornecer solução de internet sem fio para a quantidade de acessos simultâneos nos ambientes especificados pela CBV. Para a sala de imprensa prever 15 pessoas; para o público prever 1100 pessoas; e internet sem fio para uso da produção do evento e transmissão.
- 1.5. Fornecer e instalar ferramenta de monitoramento dos equipamentos da rede sem fio e dos pontos de acesso.
- 1.6. Realizar o monitoramento constante da rede sem fio, de forma a minimizar interferências com os canais dos pontos de acesso identificados no evento.
- 1.7. Configurar o serviço de distribuição da largura de banda: 5 Mb para transmissão via internet; 5 a 10 Mb para o público; 5 a 10 Mb para imprensa; 5 a 10 Mb para produção.
- 1.8. Prover suporte técnico dedicado no local durante todo o evento.
- 1.9. Realizar testes gerais no dia anterior ao evento.
- 1.10. Desmonte logo após ao término do evento.
- 1.11. Prever o reparo ou troca de cabos e equipamentos logo após a detecção da falha.

2. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS

- 2.1. Possuir ao menos 1 (um) IP público válido. O fornecedor deve especificar na sua proposta opção e preço para fornecimento de endereços IP adicionais.
- 2.2. Todas as portas liberadas, porém com opção de bloqueio caso solicitado pela CBV.
- 2.3. Possibilidade de conectar equipamento da CBV, caso necessário, como, por exemplo,

switches e impressoras de rede.

2.4. Apresentar um diagrama de blocos da rede representando a solução proposta, bem como especificar todos os equipamentos utilizados.

2.5. Disponibilizar os nomes das pessoas da equipe técnica e demais pessoas envolvidas no evento.

2.6. Apresentar o relatório de vistoria do local do evento identificando necessidades específicas para a implantação da solução, como por exemplo, o uso da infraestrutura local e o cabeamento extra a ser executado.

2.7. Apresentar os relatórios de desempenho dos serviços contratados, contendo no mínimo, gráficos de desempenho da rede, contendo, no mínimo, consumo de banda em todo o período contratado, sites mais acessados, quantidades de bloqueios de portas, quantidades de usuários conectados simultaneamente.

3. PERÍODOS DE USOS DA INTERNET

3.1. Instalação e testes: até dia 17/02.

3.2. Período de utilização dos serviços: 18/02 a 21/02, no horário de 7h30 às 23h00).

3.3. Período de desinstalação dos serviços: dia 21/02, a partir de 14h00.

Instalação na Av. Praia do Forte, s/n - Natal - Rio Grande do Norte

Produtor Responsável Willmar Wellington

Contato (21) 99188-2924

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).